

1. Exceto na extensão diversamente acordada por escrito pelos representantes autorizados de cada parte, estes termos e condições gerais de compra de mercadorias e serviços ("Termos") serão aplicáveis, com a exclusão de quaisquer outros termos gerais, a todas as compras de mercadorias e serviços pela Ahlstrom-Munksjö Oyj ou pela sua Afiliada (conforme a definição abaixo) da Vendedora (conforme a definição abaixo). Estes Termos podem ser encontrados no website da Compradora [www.ahlstrom-munksjo.com](http://www.ahlstrom-munksjo.com). Para os fins destes Termos, as seguintes definições serão aplicáveis:
  - (i) "Compradora" significa a Ahlstrom-Munksjö Oyj e/ou quaisquer das suas Afiliadas que estiver adquirindo as mercadorias e/ou serviços.
  - (ii) "Afiliada" significa qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada pela, ou esteja sob controle comum com a, Ahlstrom-Munksjö Oyj. O termo "Controle" significa o poder de gerir a administração e as políticas por meio de propriedade, direito de voto, contrato ou de outra forma.
  - (iii) "Vendedora" significa a vendedora das mercadorias e/ou serviços.
2. Um contrato válido e vinculativo será considerado feito entre a Compradora e a Vendedora quando (i) um pedido de compra da Compradora à Vendedora ("Pedido") for aceito pela Vendedora por escrito, (ii) a Vendedora iniciar o cumprimento do Pedido, ou (iii) a Vendedora assumir qualquer outra conduta que reconheça a existência de um contrato entre as partes com relação ao Pedido. Todos os Pedidos estão expressa e exclusivamente sujeitos e limitados aos termos declarados nos mesmos, bem como a estes Termos. Se qualquer Pedido for considerado um aceite de uma oferta prévia da Vendedora, esse aceite será limitado aos termos expressos contidos no Pedido e nestes Termos. Entretanto, um Pedido não operará como uma recusa da oferta da Vendedora, a menos que esse contenha variações nos termos da descrição, quantidade, preço ou programa de entrega das mercadorias ou serviços. Qualquer confirmação do pedido pela Vendedora que diferir do Pedido e/ou destes Termos representa uma nova oferta e é, desde já, rejeitada, salvo se tiver sido aceita por escrito por um representante autorizado da Compradora.
3. Os preços de compra declarados no Pedido serão vinculativos e constituirão o valor máximo devido e pagável pela Compradora, salvo se diversamente acordado por escrito. Os preços de compra incluem todos os custos extra, incluindo os custos de embalagem, contêineres, seguro e transporte, salvo disposição em contrário no Pedido. Todos os impostos baseados na, e mensurados pela venda, uso ou fabricação deverão ser demonstrados separadamente na fatura da Vendedora.
4. A Compradora terá o direito de fazer mudanças periodicamente, mediante aviso prévio por escrito, referente a embalagem, teste, destino, especificações, designs, quantidade e entrega. A Vendedora notificará a Compradora imediatamente quando essas mudanças afetarem o preço ou os outros termos, e solicitará uma autorização por escrito modificando o Pedido dessa forma. Os pedidos de ajuste previstos nesta cláusula deverão ser respondidos por escrito dentro de 30 dias da data de recebimento da notificação de mudança(s).
5. O pagamento das mercadorias e/ou serviços cobertos por um Pedido será efetuado na moeda estabelecida no Pedido. Todos os prazos de pagamento e de desconto monetário serão calculados a partir da (i) data de entrega das mercadorias ou prestação dos serviços solicitados, ou (ii) data de recebimento das faturas corretas e apropriadas, emitidas em conformidade com os termos do Pedido, o que ocorrer por último. Para fins de determinar se o pagamento foi efetuado tempestivamente, ou se o desconto foi obtido, o pagamento será considerado efetuado na data do carimbo postal do cheque da Compradora ou ordem de transferência da Compradora. Mediante notificação com antecedência razoável à Vendedora, a Compradora poderá reter e deduzir, de qualquer parte do preço devido de acordo com o Pedido, a totalidade ou qualquer parte de quaisquer danos resultantes de qualquer violação das disposições do Pedido ou destes Termos, ou qualquer outro valor que a Vendedora dever à Compradora em razão da, ou com relação à transação coberta pelo Pedido, ou que for de qualquer forma devido pela Vendedora à Compradora.
6. O prazo de entrega, conforme declarado no Pedido, é essencial. Se a Vendedora, por qualquer motivo, não cumprir o prazo de entrega de todas as mercadorias ou serviços solicitados, a Compradora se reserva o direito, eximindo-se de responsabilidade, de rescindir o contrato mediante um aviso à Vendedora referente a mercadorias não ainda embarcadas ou serviços não ainda prestados, e de comprar mercadorias ou serviços substitutos de terceiros, e cobrar a Vendedora por qualquer perda sofrida. Se a Vendedora, por qualquer motivo, não cumprir o prazo de entrega de todas as mercadorias ou serviços solicitados, a Compradora se reserva o direito, ainda, de aprovar qualquer alteração no programa de entrega proposto, ou de reduzir a quantidade total coberta pelo Pedido pelo valor dos embarques omitidos, e de reduzir o preço proporcionalmente, sem responsabilidade por qualquer referida revisão ou redução. As entregas realizadas antes da data de entrega especificada no Pedido são proibidas, sem o consentimento prévio por escrito da Compradora. A Compradora terá a opção de aceitar ou rejeitar quaisquer embarques feitos em excesso ou com uma quantidade inferior àquela designada no Pedido.
7. Exceto quando expressamente previsto no presente instrumento ou em um Pedido, a propriedade e o risco de perda de todas as mercadorias embarcadas pela Vendedora à Compradora serão transferidos à Compradora mediante a entrega das mercadorias. Salvo se diversamente acordado pela Compradora e pela Vendedora por escrito, o prazo de entrega e todos os preços são DDP (última versão em vigor dos Incoterms®) na fábrica da Compradora, ou em outro local designado pela Compradora no Pedido.
8. A Vendedora embalará as mercadorias solicitadas de forma apropriada para que essas resistam às condições de manuseio, transporte e armazenagem, em conformidade com os padrões industriais e a natureza das mercadorias, e em conformidade com as instruções da Compradora, se houver. Uma guia de remessa discriminando o número do Pedido da Compradora deverá acompanhar cada embarque. O não fornecimento das guias de remessa pode resultar em um atraso justificável no processamento das faturas da Vendedora. A contagem da Compradora será aceita como conclusiva em todos os embarques não acompanhados por uma guia de remessa.
9. A Compradora tem o direito, mas não a obrigação de inspecionar e testar as mercadorias e/ou serviços solicitados a qualquer momento ou em qualquer local, incluindo o período de fabricação, e de fazer uma inspeção final e aceitação na fábrica da Compradora, não obstante quaisquer inspeções ou pagamentos prévios. Quaisquer pagamentos, testes, inspeções, revisões ou aceites de mercadorias e/ou serviços pela Compradora não isentarão a Vendedora de quaisquer das suas obrigações de acordo com estes Termos ou qualquer Pedido.
10. A Vendedora garante expressamente que todas as mercadorias ou serviços estarão livres de defeito de design, mão-de-obra e materiais, e seguirão estritamente as especificações aplicáveis, esboços e amostras aprovadas, se houver; serão adequados e suficientes para as finalidades pretendidas, serão comercializáveis, e serão fabricados e executados de acordo com as melhores práticas industriais relevantes. Essas garantias serão adicionais a todas as outras garantias, expressas, implícitas e estatutárias, e, juntamente com todas as garantias de serviço da Vendedora, serão operantes para a Compradora, seus sucessores, cessionários e clientes. Os pagamentos, inspeções, testes ou aceite de quaisquer mercadorias ou serviços não constituirão uma renúncia de qualquer violação de garantia.
11. Em caso de violação de garantia, a Compradora poderá, a seu critério, sem renunciar o seu direito a indenizações, devolver para crédito ou exigir uma correção ou substituição imediata das mercadorias ou serviços defeituosos ou não conformes, de acordo com condições satisfatórias para a Compradora. Todas as devoluções feitas de acordo com o presente instrumento serão à custa da Vendedora. A Vendedora indenizará e isentará a Compradora, os seus sucessores e cessionários, de e contra qualquer responsabilidade por danos a pessoas ou bens em virtude de um defeito das mercadorias ou serviços, na mão-de-obra ou qualidade desses, ou por qualquer outra violação de garantia.
12. Caso a Compradora ou a Vendedora seja incapaz de, ou deixe de cumprir as suas obrigações de acordo com o contrato (incluindo estes Termos) como resultado de incêndio, explosão, acidente, greve, greve de empregador, enchente, seca, embargo, guerra (seja declarada ou não), tumulto, ato fortuito ou de inimizade pública, ato de terrorismo, ação de qualquer autoridade governamental ou qualquer outra

contingência, atraso ou falha ou causa além do controle da parte afetada, a parte não será responsável perante a outra parte pelo não cumprimento dessas obrigações durante esse período de incapacidade. O atraso ou o não cumprimento por parte de um subcontratado será considerado um evento de força maior somente se for causado por uma circunstância que constitua um evento de força maior de acordo com o presente instrumento. A parte que desejar reivindicar uma liberação em razão de quaisquer dos eventos supramencionados entregará à outra parte imediatamente um aviso por escrito a respeito da causa e com a duração estimada do atraso.

13. A Compradora poderá cancelar qualquer Pedido, ou qualquer contrato feito a esse respeito, a seu critério: a) sem responsabilidade de qualquer natureza e sem renunciar a quaisquer outros direitos e recursos, incluindo qualquer direito a indenizações que a Compradora possa ter de acordo com a lei ou equidade, mediante a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) insolvência da Vendedora; (ii) nomeação de um administrador judicial para a Vendedora; (iii) uma cessão feita pela Vendedora em benefício de credores; ou (iv) de acordo com o julgamento razoável da Compradora, incapacidade de cumprimento pela Vendedora; ou b) a qualquer momento, na ausência de um evento descrito na alínea (a) ou de um inadimplemento, a Compradora pagará à Vendedora os seus custos razoáveis incorridos no processamento do Pedido até a data da rescisão.
14. Quando o trabalho, de acordo com qualquer Pedido, for realizado nas instalações da Compradora, a Vendedora (i) observará qualquer prática de segurança exigida por lei ou pela Compradora; e (ii) concordará em indenizar e proteger a Compradora contra todas as responsabilidades por lesões ou danos a qualquer pessoa ou bens decorrentes dessa.
15. Todas as informações e materiais, incluindo, mas não se limitando a, esboços, especificações, arte-final, dados ou similares fornecidos pela Compradora permanecerão sendo de propriedade da Compradora, e serão utilizados pela Vendedora somente para cumprimento do Pedido, e serão mantidos em estrito sigilo. Todos os materiais, equipamentos e outros suprimentos fornecidos pela Compradora em consignação para processamento, reparos ou por outros motivos permanecerão sendo de propriedade da Compradora. A Vendedora devolverá todos esses itens à Compradora no final do trabalho, em boa condição, ou deles disporá de acordo com as instruções da Compradora, à custa da Vendedora.
16. A Vendedora manterá todas as permissões, licenças, registros e arquivamentos necessários para as suas operações e a entrega das mercadorias e/ou serviços à Compradora. A Vendedora declara e garante que a Vendedora, as suas afiliadas, diretores, conselheiros, funcionários, agentes, subcontratados, consultores e representantes cumprirão todas as suas obrigações de acordo com estes Termos e qualquer Pedido em conformidade com todas(os) as(os) (a) leis e regulamentos aplicáveis, inclusive alterações posteriores, incluindo, mas não se limitando a, aqueles pertencentes a leis anticorrupção (exemplo: Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 e Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos Estados Unidos), de concorrência, regulamentação de comércio, ambientais (exemplo: *Lacey Act* dos Estados Unidos. 16 U.S.C. 3371, *et seq.* e Regulamento Europeu 995/2010), transporte, segurança, saúde (exemplo: Regulamento Europeu 1907/2006 REACH e Lei de Controle de Substâncias Químicas dos Estados Unidos, conhecida como "TSCA"), privacidade, (exemplo: Regulamentação geral de proteção de informações EU 2016/ 679), aduaneiras e de trabalho que forem aplicáveis à Compradora, à Vendedora, aos negócios de qualquer uma das partes, e às mercadorias e/ou serviços aos quais estes Termos e/ou qualquer Pedido se relacionar(em); e (b) padrões de conduta comercial que forem consistentes com o Código de Conduta da Compradora localizado no website da Compradora <http://www.ahlstrom-munksjo.com>. A Vendedora fornecerá imediatamente à Compradora qualquer documentação e/ou certificados razoavelmente solicitados pela Compradora para fins de conformidade.
17. O fornecedor (i) não deverá usar as informações pessoais do comprador para nenhum propósito que não seja referente à compra de mercadorias e/ ou serviços. (ii) o mesmo deverá usar de seus próprios recursos técnicos e organizacionais para proteger e resguardar legalmente o processamento não autorizado dos dados pessoais do comprador; (iii) deverá providenciar informações e assistência para o comprador, assim que o mesmo solicite para aplicar as legislações de proteção de informação; (iv) fornecer ao comprador uma notificação detalhada por violação de dados por escrito, sem demora indevida de sua descoberta

de qualquer perda, acesso não autorizado, violação ou violação dos dados pessoais do comprador que sejam mantidos ou armazenados pelo vendedor; (v) retornar, ou, se o comprador solicitar, destruir qualquer informação pessoal do comprador assim (a) o comprador solicitar, ou (b) quando as informações pessoais não irão mais ser utilizadas para a compra de mercadorias e/ ou serviços; e (vi) permitir e contribuir com auditorias, incluindo conformidade às normas, políticas e procedimentos, auditoria de privacidade e inspeções, conduzido pelo comprador ou uma empresa terceirizada de auditoria contratada pelo comprador.

18. A Vendedora entregará uma Ficha Técnica de Segurança do Produto ("MSDS") atualizada e completa à Compradora antes do, ou no ato do embarque de quaisquer mercadorias que exijam essa MSDS. A Vendedora manterá em vigor um contrato de seguro de remuneração de trabalhadores, responsabilidade geral comercial e de danos materiais firmado com uma companhia de seguro internacionalmente conhecida e de boa reputação, a fim de cobrir as obrigações da Vendedora de acordo com quaisquer Pedidos. A Vendedora concorda, mediante solicitação, em fornecer um certificado da sua seguradora demonstrando a cobertura de seguro aceitável para a Compradora.
19. Caso resíduos sejam produzidos pela Vendedora com relação à sua prestação de serviços de acordo com o presente instrumento, a Vendedora realizará a reciclagem ou removerá os resíduos à sua própria custa, de acordo com as disposições dos regulamentos aplicáveis relacionados ao descarte de resíduos. A propriedade, risco e responsabilidade de acordo com os regulamentos aplicáveis serão transferidos à Vendedora quando o resíduo for produzido.
20. A Vendedora garante que as mercadorias ou serviços vendidos de acordo com o presente instrumento, e o uso dessas mercadorias pela Compradora ou pelos seus clientes, não infringirão qualquer patente, direitos autorais, marcas comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual ("DPI") de terceiros. A Vendedora indenizará e isentará a Compradora e os seus clientes de qualquer responsabilidade pela referida infração, incluindo danos, penalidades, custos, despesas e lucros perdidos decorrentes de qualquer reivindicação de que a fabricação, uso, venda ou revenda de quaisquer mercadorias fornecidas de acordo com qualquer Pedido infringe qualquer DPI, e a Vendedora, quando assim notificada, defenderá qualquer ação ou reivindicação que trate dessa infração à sua própria custa. Salvo se as partes concordarem diversamente em um contrato por escrito separado, a Compradora deterá qualquer novo DPI relacionado ao uso de quaisquer mercadorias solicitadas no processo de produção da Compradora, de produtos finais da Compradora e suas aplicações ou serviços que forem conjuntamente criados pelas partes ou por qualquer uma das partes com relação ao teste e uso de mercadorias no processo de produção da Compradora ou na prestação de serviços à Compradora, e a Vendedora cooperará com a Compradora e tomará quaisquer medidas exigidas imediatamente, ou conforme for solicitado pela Compradora para cumprir a finalidade desta cláusula.
21. A Vendedora não cederá ou subcontratará, de acordo com quaisquer circunstâncias, total ou parcialmente, os seus direitos ou obrigações de acordo com qualquer Pedido ou qualquer contrato feito a esse respeito, sem o consentimento prévio por escrito da Compradora. Qualquer referida cessão sem o consentimento por escrito da Compradora será, a critério da Compradora, nula. Quando o consentimento com a subcontratação for concedido, a Vendedora será responsável por todos e quaisquer atos e omissões dos seus subcontratantes. A Compradora estará autorizada a ceder os seus direitos e obrigações de acordo com o presente instrumento a quaisquer das suas Afiliadas, ou a qualquer sucessor do seu negócio, por incorporação ou consolidação, ou a qualquer parte que adquira substancialmente todos os ativos do negócio da Compradora.
22. O exercício, pela Compradora, de qualquer opção, ou o não exercício pela Compradora de quaisquer direitos de acordo com o presente instrumento não constituirá uma renúncia dos seus direitos a indenizações por violação contratual, e não constituirão uma renúncia de qualquer falha, atraso ou violação subsequente pela Vendedora.
23. Durante o prazo do contrato e subsequentemente, por um período de 5 (cinco) anos, a Vendedora manterá em estrito sigilo todas as Informações Confidenciais ou segredos comerciais recebidos da Compradora com relação a este contrato, e não utilizará essas Informações Confidenciais ou segredos comerciais para qualquer outra finalidade que não seja a

implementação do contrato. O termo "Informações Confidenciais" significa as informações confidenciais e/ou exclusivas da Compradora ou de uma Afiliada, tais como, conhecimento tecnológico e técnico, informações especializadas, experiência, *know-how*, invenções, amostras, dados, instruções, dados do produto, técnicas, processos, esboços, especificações, informações econômicas e outras informações que forem marcadas ou notificadas como confidenciais ou que, no exercício de um julgamento razoável de acordo com as circunstâncias, seriam consideradas Informações Confidenciais. As obrigações referidas no presente instrumento não se aplicarão às Informações Confidenciais, que a Vendedora, por registros por escrito, puder demonstrar (i) que estavam em sua posse antes do primeiro recebimento dessas da Compradora e/ou (ii) que, na data do presente instrumento ou subsequentemente, se tornarem uma questão de conhecimento público sem uma violação do presente instrumento e/ou (iii) que forem obtidas de um terceiro sob circunstâncias que permitam a sua divulgação a outros. Nenhum direito ou licença, expresso ou implícito, às Informações Confidenciais ou segredos comerciais da Compradora é concedido à Vendedora pelo presente instrumento. Nada contido nesta cláusula impedirá a Vendedora de divulgar as Informações Confidenciais, na medida em que essa divulgação for exigida por lei ou pelas normas e regulamentos dos mercados de títulos imobiliários aplicáveis.

24. A Vendedora não estará autorizada a utilizar a Compradora como referência sem o consentimento prévio por escrito da Compradora.
25. Estes Termos e quaisquer outros termos e condições que formarem o contrato de compra das mercadorias ou serviços de acordo com o presente instrumento serão interpretados em conformidade com as leis de domicílio da Compradora, sem, contudo, dar efeito as normas de conflito de leis dessa jurisdição.
26. Todas as controvérsias decorrentes da, ou relacionadas à compra das mercadorias ou serviços de acordo com presente instrumento serão finalmente resolvidas por arbitragem. A arbitragem será regida pelas Normas de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem para as controvérsias regidas pelas leis norte-americanas, e, em todos os outros casos, pelas Normas de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. Os procedimentos de arbitragem deverão ser realizados em idioma inglês por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com as normas, e o local de arbitragem será o domicílio da Compradora.
27. As disposições destes Termos pretendem ser independentes. Se qualquer disposição ou parte dessa for considerada inválida, então o restante dos Termos permanecerá em pleno vigor e efeito.
28. Exceto um contrato por escrito específico devidamente assinado pelos representantes autorizados da Compradora e da Vendedora, os Pedidos aceitos, estes Termos e quaisquer documentos aqui identificados constituirão a totalidade do contrato entre a Compradora e a Vendedora a respeito da compra e venda das mercadorias ou serviços identificados nesses.